



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.22.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.22.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas da Localidade de Pedra Ferrada e Bairro da Esperança, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade das Secretarias da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ELLUS SERVIÇOS LTDA; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME; A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE - ME; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** BRICKS CONSTRUTORA EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentaram várias semelhanças, ambas são da Cidade de Mombaça, mesmo contador, inscrição municipal na mesma data, declarações semelhantes, contendo o mesmo erro de grafia e completamente diferentes do modelo disponibilizado pela Administração no Edital. E de acordo com o Laudo do responsável técnico da Prefeitura, o engenheiro da empresa BRICKS foi que atestou o laudo da para empresa SERTÃO. Assim sendo, visando à prevenção de conluíus, sob orientação e recomendação dos órgãos de controle Externo, resolve essa Comissão de Licitação pela INABILITAÇÃO das empresas, sem prejuízo da apuração das informações ora prestadas, nas esferas administrativa, penal e cível; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por não comprovar a realização de caução, não cumprindo, portanto o subitem 3.3.1, tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
Presidente

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
Membro Suplente

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
Membro